

**PORTARIA Nº 026/2017, 18 de agosto de 2017.**

**RAFAEL PIOVEZAN**, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

**Considerando** os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público.

**RESOLVE:**

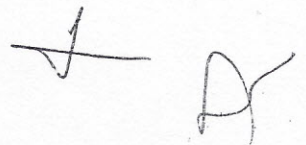
**Art. 1º** – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar dos servidores I. A. S., RE nº 1174 e V. A. P. O., RE nº 1179, lotados nesta Autarquia, no Departamento de Redes de Água e Esgoto, a fim de apurar os supostos fatos abaixo indicados:

Os investigados, na qualidade de servidores públicos, supostamente deixaram de cumprir suas obrigações decorrentes de ordem da Autarquia, conforme consta no Protocolo Administrativo nº 001410/2017.

Agindo assim, em tese, violaram os artigos 7º, incisos I e IV; artigo 8º, inciso IV, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013; e artigo 482 alínea "h" da CLT; podendo receber as penalidades disciplinares previstas no referido Ato Administrativo e legislação pertinente.

**Art. 2º** – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Guilherme Rodrigues Azenha, Tecnologia da Informação, RE 1131; Ana Carolina do Prado, Agente Administrativo, RE 1153; Humberto Aparecido Barbosa, Analista de Sistemas, RE 0453; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**Art. 3º** – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.

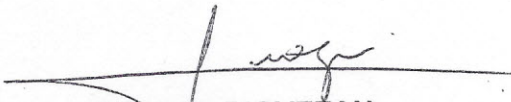


**Art. 4º** – No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

**Art. 5º** – Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa, conforme artigo 94, parágrafos 1º e 2º do Ato Administrativo Disciplinar nº 11 de 21 de junho de 2013.

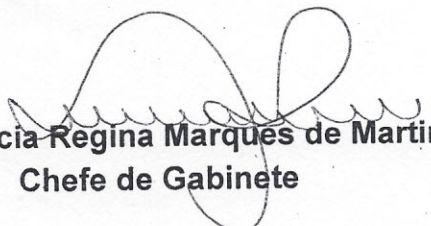
**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de agosto de 2017.



**RAFAEL PIOVEZAN**  
Diretor Superintendente  
DAE – Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste – SP

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do  
Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 18 de agosto de 2017.



**Patricia Regina Marques de Martino**  
Chefe de Gabinete